



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade
23/05/22
Vanderilson
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 041 DE 19 DE MAIO DE 2022

PROTOCOLO GERAL

Livro

Nº 02 - Fls. nº 041

Entrada em: 20/05/22

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

INCLUI PROGRAMA E META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o programa e a meta abaixo especificada:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA 0043: POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS NAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: buscar auxiliar e conscientizar a respeito da posse responsável de animais domésticos, os quais podem se encontrar domiciliados ou semidomiciliados, de rua, abandonados e outros. Realizar campanhas de conscientização da população, além de ações voltadas à esterilização, vermifugação, vacinação e controle de zoonoses, e outras atividades necessárias ao bem-estar animal.

AÇÃO: 2.028 – MELHORES AMIGOS

Produto: Animais Atendidos

Objetivo: Realizar campanha de esterilização cirúrgica e "chipagem" de animais domésticos, cães e gatos, em situação de rua, domiciliados, semidomiciliados e outros. Campanhas e ações voltadas à vacinação, controle de zoonoses, maus tratos, abandono e outras. Demais ações que venham a ser necessárias para o bem-estar animal.

Art. 2º Fica incluído no anexo III da Lei nº 2.153, de 22 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2.171, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0043.2.028 Melhores Amigos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica () R\$ 25.000,00

Recurso 1139 – Melhores Amigos

3.3.90.30 – Material de Consumo () R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica () R\$ 3.250,00

Recurso 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial supracitado o excesso de arrecadação do recurso 1139 – Melhores Amigos – no valor de R\$ 25.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.1.064 Reparcelhamento da Secretaria

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (111) R\$ 4.154,10

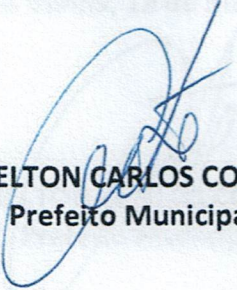
01.01.04.122.0003.2.120 Transparência Pública, Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão

3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação (153) R\$ 2.095,90

Recurso 0001 - Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de maio de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal